SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2648

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de setembro de 2021**, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, tendo por objeto: Aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, Edital. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 08 de setembro de 2021.

LARA PATRÍCIA SANDRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIEGO LOPES GOULART
Membro

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ACD18895

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 242/21

PORTARIA Nº 242/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, inscrito no CPF **984.800.571-49,** RG **4322586 – SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20, de 28 de Agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em visita a FGM (Federação Goiana dos Municípios) e na ALESGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos dias 09 e 10 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3B05B435

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 243/21

PORTARIA Nº 243/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Visita ao Gabinete do Dep. Estadual Claudio Meirelles na ALESGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no dia 09 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3C30BB2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº827/2021

PORTARIA FMS Nº827/2021 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 04/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:358EC2EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº825/2021

PORTARIA FMS Nº825/2021 - 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 03/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (08/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DC39ED43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº828/2021

PORTARIA FMS Nº828/2021 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº818/2021, 02 DE SETEMBRO DE 2021, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176 com saída no dia 02/09/2021 e retorno para o dia: 03/09/2021 houve a necessidade de aumento no Abastecimento e, no entanto o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$30,00 (Trinta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (08/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:29C2E30D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº829/2021

PORTARIA FMS Nº829/2021 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas

médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI - PLACA PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 02/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DCA55569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº831/2021

PORTARIA FMS Nº831/2021 - 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 08/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0D949431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº830/2021

PORTARIA FMS Nº830/2021 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 03/09/2021 com retorno previsto para o dia: 05/09/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB6513F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº833/2021

PORTARIA FMS Nº833/2021 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 09/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$230,00 (Duzentos e Trinta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E7B53921

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº832/2021

PORTARIA FMS Nº832/2021 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 08/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/09/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3722D4A0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 129

PORTARIA Nº 129/2021 APORÉ-GO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 048.279.488-79, realizar viagem á cidade de **São José do Rio Preto/SP, CUJA FINALIDADE É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS**, com saída no dia **30/08/2021** e retorno previsto para o dia **02/09/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 320,00 e Despesas com 03 pernoites no valor R$ 570,00, **com o valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/09/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:45FE8475

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 130

PORTARIA Nº 130/2021 APORÉ-GO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LEILA DANTAS VILELA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, CPF: 001.327.511-94, realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veículo Voyage, placa QTO-5934, **PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, A QUAL IRÁ FAZER COMPRAS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS**, com saída no dia **30/08/2021** e retorno previsto para o dia **02/09/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 280,00, Despesas com 03 Pernoites no valor de R$ 240 e Despesas com combustível no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/09/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A088EE68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 386/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria n.º 386/GAB/2021
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9549/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **LETICIA TIAGO AZEVEDO OHLWEILER**, a ser lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4396F323

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 032/2021

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao funcionário, **Erasmo Cezar Alves da Silva,** matr. nº *169*, CPF nº 937.965.361-15, Servidor Municipal ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem,** desde 01 de Junho 2004, férias prêmio por um período de três (03) meses, contará a partir da data da publicação, que serão gozadas a partir de a partir do dia 01/09/2021 a 30/11/2021.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:54B11AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 033/2021

"Dispões sobre concessão de licença para tratos de interesse particular".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a funcionária ***Suely Pereira da Silva***, Servidora Municipal ocupante do cargo de ***Recepcionista I*** – **Secretaria de Transportes,** admitido em 01/06/2007, licença para tratos interesses particulares, por mais dois anos, a **partir de 02 de setembro de 2021, (02/09/2021 a 01/09/2023).**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos dois (02) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4A022493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 034/2021

"Dispões sobre concessão de licença para tratos de interesse particular".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a funcionária ***Karine Alves da Silva Xavier***, Servidora Municipal ocupante do cargo de ***Auxiliar de Serviços Gerais*** – **Secretaria de Saúde,** admitido em 02/05/2011, licença para tratos interesses particulares, por mais dois anos, a **partir de 03 de setembro de 2021, (03/09/2021 a 02/09/2023).**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos três (03) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:B0F95E76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N. 439/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispensa Licitação para prestação de serviços de telefonia fixa para a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mara Rosa – GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a população de Mara-rosense de forma ágil e precisa, e ainda ampliar os meios de comunicação com toda a população do município;
CONSIDERANDO que em virtude da pandemia da COVID-19 os atendimentos presenciais estão prejudicados, e dessa forma o telefone fixo na sede da Assistência Social torna-se de extrema necessidade para acesso as informações, bem como atendimentos aos cidadãos do município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e,
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mara Rosa – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mara Rosa – GO, conforme processo nº 6512/2021, a empresa Oi S.A – Em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, , doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 1.933,56 (um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa Oi S.A – Em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa Oi S.A – Em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DBC8CB01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 003/2021

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público (Credenciamento) n° 003/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO**, conforme especificações do Termo de Referência. A retificação do edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br

Mara Rosa, aos 08 de setembro de 2021.

Publique-se.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F49A46DF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 128/2021

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 128/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: VANUZA ADRIANA DE SOUSA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.102.2.012.3.3.90.36/15 FICHA 206 FONTE 100
PROCESSO: 5290/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 155/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:92013E53

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 435/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

> "Dispensa Licitação para prestação de serviços de auxílio funerário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço de auxílio funerário, faz-se necessário devido as famílias de baixa renda do município, as quais não possuem condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos, conforme termo de referência;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funerário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funerário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme processo nº 6655/2021, a empresa FUNERARIA SAO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.879/0001-08, AV BERNARDO SAYAO/S/N ST CENTRAL, MARA ROSA-GO, CEP: 76490-000, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 8.528,00 (oito mil e quinhentos e vinte e oito reais), em favor da empresa FUNERARIA SAO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.879/0001-08, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa FUNERARIA SAO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.879/0001-08, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0CC75D48

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial n° 035/2021, sendo que será realizado no dia 22 de setembro de 2021 às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021, menor preço por item, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, ZERO KM**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Mara Rosa - GO, conforme especificações do Termo de Referência. A retificação do edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br

Mara Rosa, aos 08 de setembro de 2021.

Publique-se.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:864D182D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 23 de setembro de 2021, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021,** para **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 3600/2021.

Mara Rosa, aos 08 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F42413C2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2021

Contrato n° 163/2021
Contratante:MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS) E PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO)
Valor:R$ 47.096,51 (QUARENTA E SETE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
Dotação:04.122.052.2.006.3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 120 (CENTO E VINTE DIAS)
Data da Assinatura:06/09/2021
Processo:2741/2021
Pregão Presencial:030/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:415586AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº 004/2021

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de docente substituto, Campus Universitário localizado no município de Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe dobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. **Neste Edital, serão ofertadas 08 vagas para Mineiros/GO e 20 vagas para Trindade/GO. A contratação poderá ser por 2 anos e seis meses de acordo com a Lei 1.733/2015 e Lei 1.294/2006, a partir da data de homologação do Resultado Final.**

Datas	Atividades
09/09/2021	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
09/09 e 10/09/2021	Período destinado à impugnação ao Edital
13/09/2021	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
09/09 até às 17h do dia 13/09/2021	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
18/09/2021	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA *ON-LINE*)**
27/09/2021	**Publicação do Resultado Final** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 08 de setembro de 2021.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D955EE6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 004/2018

Aditivo n°: 013/2021
Contrato n°: 030/2018
Processo n°: 821/2018
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.

Contratada: CENTRO COMERCIAL MAYSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.307.074/0001-42, com sede na Av. Elizabeth Marques, n. 1743, Quadra 45, Lote 19/20/21, Setor Maysa, Trindade Goiás.

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato de sublocação para implantação de um Campus Universitário da Sublocatária, o reajuste contratual anual pelo índice do IPCA, do acréscimo de área, da adequação do cronograma e do aluguel mensal.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação N°. 004/2018, objeto do processo nº 821/2018, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

Vigência: A vigência do termo aditivo de contrato será de 12 (doze) meses a partir do dia 01 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado nos estritos termos legais.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Valor total reajustado: R$ 1.273.596,76 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais, setenta e seis centavos) – sendo agosto (área útil ocupada: 2.255,66 m², R$ 85.015,82), setembro a dezembro (área útil ocupada: 2.771,39 m², R$ 417.814,72) e janeiro a julho (área útil ocupada: 2.929,41 m², R$ 770.766,22)

Data de assinatura: 31 de agosto de 2021.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91585EBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2021005261

Nº. DO PROCESSO: 2021025088
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ANNA CAROLINA BULGARELLI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 463.418.218-16.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021005261.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2A1CAC2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021021702

Nº. DO PROCESSO:2021021702.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço nº 015/2021.
CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa CONSTRUTORA NJ EIRELI,inscrita no CNPJ n° 01.263.068/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de jazigos no Cemitério Municipal Jardim dos Ipês.
VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a23 de fevereiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADE ASSINATURA:23 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:3CFC065C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021034794-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ROBERTA DE BRITO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 787.904.841-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Auxiliar de Secretaria.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD737308

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021034794-06

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KÁTIA CAMARGO DA COSTA, inscrita no CPF nº 596.948.071-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Auxiliar de Secretaria.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49B85268

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021034794-08

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: VANESSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 046.475.711-81.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **Porteiro Servente.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED9F4115

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021019698
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 062/2021.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MULTI SEGURANÇA E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.456.178/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância desarmada.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6FB2A97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1086, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CLEIDE MARIA TELES DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **CLEIDE MARIA TELES DA SILVA**, CPF nº 775.837.604-53, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.F, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE	R$ 3.409,89
QUINQUÊNIO (20%)	R$ 681,98
GRAT. TITULARIDADE (30%)	R$ 1.022,97
GRAT. INCENTIVO FUNCIONAL (10%)	R$ 340,99
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.455,83**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/09/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2570CC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1087, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LUCIA MARIA NASCENTES, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **LUCIA MARIA NASCENTES**, CPF nº 376.002.731-87, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE	R$ 3.477,98
QUINQUÊNIO (20%)	R$ 695,60
GRAT. TITULARIDADE (30%)	R$ 1.043,39
GRAT. INCENTIVO FUNCIONAL (5%)	R$ 173,90
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.390,87**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/09/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:FAC9042A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1088, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, por falecimento, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a senhora, JOSIMERE SOUZA BATISTA, do cargo de PROFESSOR P II REF.A 30H (PRÉ-ESCOLAR E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, motivo de falecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A9B58A93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 201/DRH, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A, nomeado (a) em 09/11/2012, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/09/2021 a 29/11/2021, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:43EB1B80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 203/ DRH, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a CLEUSA CORRÊA, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF A, nomeado em 05/08/2013, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 01/09/2021 a 01/09/2023, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 08 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CDAC4EAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 204/ DRH, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a IARA XAVIER DA SILVA, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF A, nomeado em 03/09/2013, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 01/09/2021 a 01/09/2023, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 08 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AB8E51B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 411/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GIOVANNA KELLY SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 027.021.161-67; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(100) 05.0501.10.302.00112275(114) VIGÊNCIA**: 01/08/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/08/2021 **VALOR:** R$ **14.900,00**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F86FFC27

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 CONTRATADA: ALINE MARTINS **GARCIA 03814352106**, inscrita no CNPJ nº 18.405.070/0001-95,**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021**. OBJETO** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de mão de obra para montagem do motor da Pá Carregadeira LIUGONG 935 CLG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100)02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100), **VIGÊNCIA**: será de 30 (trinta dias) a contar. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2021, **VALOR**: 25.098,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6FD2022E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 410/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: FLÁVIA MACIEL FERREIRA**, INSCRITO NO CPF: 018.460.411-71; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(100) 05.0501.10.302.00112275(114) VIGÊNCIA**: 01/08/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/08/2021 **VALOR:** R$ **14.900,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:66FC09CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: WEDER ALVES FERREIRA, inscrita no CNPJ 42.428.814/0001-71,**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 075/2021**, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, instalações, desinstalações, remanejamentos em ***redes de telefonia e internet***, objetivando atender a solicitações pertinentes das secretarias conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351.339040(100), **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura do contrato.Até 31/12/2021. VALOR: R$ 12.000,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4C0F84F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Escrito no CPF: 054.452.011-47, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9BE96718

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento patrimonial e atualização dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 21/09/2021 às 08h30min**. LOCAL:** Auditório do SEBRAE, situado a Duplanil Faria de Souza, nº 235, com a Rua 04, Qd. 01, Lt. 09A, Setor Central, CEP.: 75.920-000 – Santa Helena de Goiás-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de Setembro de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:39671E8B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contração de Empresa para Aquisição de Mobiliários e equipamentos (Materiais Permanentes), para atendimento as demandas da Creche Aroeira PROINFANCIA e as Unidades Escolares Municipais de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 22/09/2021 às 08h01min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de setembro de 2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9F6F149D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 338/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora do cargo comissionado e determina o retorno ao cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a servidora efetiva **ELAINE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.609.321-**.
Art. 2º Fica determinado o retorno da servidora **ELAINE BARBOSA DA SILVA**, ao cargo de provimento efetivo, a partir de 08 de setembro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de setembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1660D59D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 339/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado, **WILSON NUNES DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.823.341-**, matrícula 25166, em 08 de setembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de setembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:93B2750A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 340/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a pedido, a servidora comissionada, **GABRIELA OLIVEIRA VILLELA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.298.821-**, matrícula 624144, em 03 de setembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de setembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C8B3AF11

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 341/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a pedido, a servidora comissionada, **FERNANDA GRIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.717.171-**, matrícula 624117, em 02 de setembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de setembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0BE548DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ALLISSON ROCHA VIEIRA 03508092160, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 19.508.033/0001-75
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE, CERIMONIAIS DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, GRAVAÇÃO DE VINHETAS E SPOTS PARA RÁDIO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2021 A 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).
VALOR DO CONTRATO: VALOR ESTIMADO DE R$ 9.650,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39 FONTE: 100
DATA ASSINATURA: 09/02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO: 255/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:045442ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º11.344.805/0001-79
CONTRATADO: JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI - ME, CNPJ Nº 32.138.036/0001-22 OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA OBSTETRA NO MUNICÍPIO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2021 A 30/04/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 5º (QUINTO DIA DE CADA MÊS).
VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39 – FICHA: 298
DATA ASSINATURA: 01/02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021
PROCESSO: 487/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:BFA24A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.344.805/0001-79
CONTRATADA: ALLISSON ROCHA VIEIRA 03508092160, CNPJ N.º 19.508.033/0001-75
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE, CERIMONIAIS DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, GRAVAÇÃO DE VINHETAS E SPOTS PARA RÁDIO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2021 A 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).
VALOR DO CONTRATO: VALOR ESTIMADO DE R$ 9.650,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DOS SERVIÇOS DA SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 10.301.1018.2.028. 3.3.90.39 - FICHA: 298
DATA ASSINATURA: 09/02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO: 254/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5BACD7D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 040/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: REI HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 37.118.142/0001-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 08/03/2021 ATÉ 04/04/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: - O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A ENTREGA DOS PRODUTOS, PAGOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 95.216,20 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO : 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.30 – FICHA: 295 – FONTE: 102
DATA ASSINATURA: 08/03/2021
VIGÊNCIA ATÉ: 04/04/2021
PROCESSO: 560/2021
DISPENSA: 031/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4EC8C48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS
CONTRATADA: ALLISSON ROCHA VIEIRA 03508092160, CNPJ Nº. 19.508.033/0001-75
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE, CERIMONIAIS DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, GRAVAÇÃO DE VINHETAS E SPOTS PARA RÁDIO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2021 A 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).
VALOR DO CONTRATO: VALOR ESTIMADO DE R$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 04.122.0418.2.003. 3.3.90.39.00 - FICHA: 066
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 18.541.1519.1.023 3.3.90.39 FICHA: 223
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 12.361.1218.2.013 3.3.90.39 FICHA: 107.
DATA ASSINATURA: 09/02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO: 253/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:81A84F9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº 108/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: **VINICIUS AUGUSTO PEREIRA LIMA.**
OBJETO: FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 05 DE AGOSTO DE 2021, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Nº 108/2019.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 02/2019.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A6FE6657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: **ERIK ALVES AS SILVA.**
OBJETO: FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2021, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 111/2020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A96288DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PP-010-2021- SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2021 SRP

O pregoeiro torna público que se sagrou vencedoras as seguintes licitantes LG DA SILVA NETO - ESSENCIAL, inscrita sob CNPJ nº 11.551.671/0001-67, com a proposta no valor global de R$ 28.392,91 (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos.), IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob CPNJ nº 13.554.905/0001-55, com a proposta no valor global de R$ 24.993,30 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 28.348.587/0001-43, com a proposta no valor global de R$ 23.256.72 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.192.091/0001-29, com valor global de R$ 23.434,62 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos.) para aquisição e fornecimento de matérias e equipamentos de informática, conforme Termo de referência e Edital.

Abadiânia., 08 de setembro de 2001

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:14E05D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE N° 33/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:52616275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PP-011-2021- SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021 SRP

O pregoeiro torna público que se sagrou vencedora, a seguinte licitante JESSICA SANTANA FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ: nº 40.804.669/0001-50, com a proposta no valor global de R$ **459.952,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**. para Contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E DE MANUTENÇÃO, EM PAINES DE QUADRO DE COMANDO, BOMAS, MOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃOEM POÇOS ARTESIANOS E ELEVATORIAS DE ESGOTO DO SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go, conforme Termo de referência e Edital.

Abadiânia., 08 de setembro de 2021

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:52CEB127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PP-012-2021- SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2021 SRP

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA, A SEGUINTE LICITANTE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, COM A PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **182.131,75 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS QUADROS DE COMANDO E BOMBAS MOTORES EM GERAL, PARA USO DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

ABADIÂNIA., 08 DE SETEMBRO DE 2021

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:4354BCCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 222/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA.
VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 27/08/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 125/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D7497B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 223/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO HEMOGRAMA E BANHO MARIA.
VALOR GLOBAL: R$ 74.990,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01/09/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 125/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6A87DC0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 PADRÃO TRIFÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D5B273AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.com ATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0F87599C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE MISTA DE ABADIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 10DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2DDE728A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2D920441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.com ATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E6FF218F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA EM PÓ ABC E PLADA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A2C04CF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR JUNTO AO CRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.com ATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:26CC6F1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DENOMINADA "LUZIMAR JOSÉ DA SILVA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:3C49B06E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B95CEEE1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DECISÃO GESTOR PP 026/2021-PREF

DECISÃO

Trata-se do processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2021, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
A sessão do certame ocorreu em 26 de agosto de 2021, tendo sido credenciadas as empresas J E J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ALFAMIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI, LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA, FARMÁCIA AVELA LTDA, BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA, GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI ME, JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI, ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO MARTINS LTDA e CARVALHO & NICOLINI IND. E COM. DO VESTUÁRIO LTDA.
Na sessão foram registrados os preços das empresas interessadas e no momento da conferência dos documentos exigidos no edital, verificou-se a inabilitação das empresas LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA, CARVALHO & NICOLINI IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA e J E J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme descrito na ata da sessão.
A empresa CARVALHO & NICOLINI IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA, manifestou intenção de recurso por sua inabilitação, porém não foram apresentadas as razões no prazo previsto no edital do certame.
Dessa forma, pela não apresentação das razões pela parte interessada, determino o prosseguimento da licitação.
Adote-se as formalidades de praxe.

Bom Jesus – GO, 02 de setembro de 2021.

Município de Bom Jesus –GO
DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DCA1D284

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 12/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 10 de Abril de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 08/09/2021.

ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Gestora FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7BCA1491

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **22 de Setembro de 2021**, às **09:00hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº0689 PROCESSO Nº202100010008639/SES.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 08 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:DF87F1C0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **22 de Setembro de 2021**, às **13:30hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº01816 PROCESSO Nº202100010007904/SES.**Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 08 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:957C9F9E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2020.
Contratante: ADM
Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIROS E CARGAS DE JANDAIA LTDA.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço de prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2021, providos de condutores habilitados e todos os custos necessários à execução, às expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Jandaia-GO.
Assinatura: 03 de setembro de 2021.
Valor Global: R$ 98.241,00 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e um reais)

JANDAIA- GO, 08 de setembro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CFFDF31D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212 DISPÕE E INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS DE NÚCLEO URBANO INFORMAL

DECRETO Nº 212, de 08 de setembro de 2021.

"Dispõe e Institui o Programa de Regularização Fundiária no Âmbito do Município de Palestina de Goiás de Núcleo Urbano Informal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de grande número de núcleos urbanos irregulares na cidade, de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018, que abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação dos núcleos urbanos formais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO a presente necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse social e específico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária – REURB, nas modalidades de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E).

§ 1º - Regularização fundiária de interesse social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos formais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Regularização fundiária de interesse específico (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o parágrafo 1º desse artigo.

Art. 2º - Constituem objetivos da regularização fundiária:

I – identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e proporcionar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II – adaptar as unidades imobiliárias existentes com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV – promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V – garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VI – garantir a efetivação da função social da propriedade;

VII – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;

VIII – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

IX – prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

X – conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XI – estimular a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º - As regularizações fundiárias de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E) serão objeto de processo administrativo próprio, de iniciativa de qualquer legitimado a requerê-la, onde serão reunidos todos os documentos pertinentes no atendimento das etapas previstas neste Decreto.

§ 1º - Consideram-se legalmente legitimados para requerer a abertura de processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

I – União, Estado de Goiás e o próprio Município;

II – ocupantes do núcleo urbano informal;

III – proprietários, loteadores ou incorporadores;

IV – Defensoria Pública, em nome da população de baixa renda;

V – Ministério Público.

§ 2º - Em havendo a preexistência de diversos expedientes a trataram da mesma área, apensar-se-ão todos ao processo administrativo mais antigo.

§ 3º - Nenhuma área será objeto de regularização fundiária sem seu respectivo processo administrativo.

§ 4º - Além das etapas e documentos da regularização fundiária informados neste Decreto, serão autuados no processo administrativo de que trata este artigo o registro de conteúdo de tratativas com a população, ou apenas com seus representantes, seja por meio de ata ou registro do servidor.

Art. 4º - Nas regularizações fundiárias de interesse social (REURB-S), será elaborado o Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, que deve conter:

I – diretrizes urbanísticas, bem como a definição de usos e parâmetros de ocupação permitidos;

II – projeto de parcelamento, e seus respectivos memoriais, especificando o traçado dos lotes e do sistema viário, as faixas *non aedificandi* e as áreas reservadas ao uso público, onde houver;

III – situação fundiária e instrumentos jurídicos necessários à regularização da área;

IV – indicação de áreas de lazer e convívio da população, onde houver;

V – cadastro das famílias a serem beneficiadas e o projeto de trabalho social a ser desenvolvido ao longo da intervenção, para assegurar a participação das mesmas;

VI – projeto de reassentamento com as soluções propostas, quando a urbanização ou regularização fundiária implicar em reassentamento de famílias;

VII – relatório técnico ambiental quando, na área a ser regularizada, houve ocupação de Área de Preservação Permanente (APP) ou outras áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental.

Parágrafo Único – A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser elaborado mais de um Plano de Urbanização e Regularização para uma única área demarcada como de interesse social (REURB-S).

Art. 5º - Após sua abertura, os processos de regularização fundiária serão autuados e tramitarão, com apoio e trabalhos técnicos para elaboração dos projetos e memoriais descritivos, mediante parceria com os criados do programa REURB PALESTINA DE GOIÁS, através de empresa privada que será responsável por todos trâmites burocráticos relacionados à:

I – classificar o núcleo urbano informal como regularização fundiária de interesse social (REURB-S) ou de interesse específico (REURB-E);

II – nomear representantes do núcleo urbano informal a acompanharem o processo de regularização fundiária da área;

III – indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária;

IV – avaliar as condições urbanísticas do núcleo urbano informal;

V – delimitar o perímetro do assentamento e, quando for o caso, encaminhar auto de demarcação urbanística ao cartório de registo de imóveis competente;

VI – proceder à identificação dos lotes e unidades autônomas;

VII – proceder ao cadastramento da população ocupante;

VIII – proceder às buscas cartoriais e proceder às notificações necessárias dos proprietários;

IX – sobrepor o perímetro do núcleo urbano informal às matrículas e transições, quando possível;

X – elaborar projeto de regularização fundiária, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

XI – elaborar o projeto urbanístico, nos termos do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

XII – encaminhar o projeto de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) ao Executivo Municipal para que seja aprovado e encaminhado ao cartório de registro de imóveis competente, acompanhando seus desdobramentos até o efetivo registro.

Art. 6º - O projeto de regularização fundiária conterá:

I – Estudo Técnico de Melhoria das Condições Ambientais;

II – Planta com o quadro de áreas e a identificação dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver, e unidades imobiliárias a serem regularizadas, existentes ou projetadas, suas dimensões e características, área, confrontações, localização, nome do logradouro, numeração oficial do imóvel;

III – Planta ambiental com a identificação e respectiva área da ocupação incidente em áreas de preservação permanente (APP);
IV – Memorial descritos dos lotes, unidades autônomas e áreas públicas a serem objeto de matrícula própria, referenciados pelo logradouro;

V – identificação de eventuais áreas já usucapidas, quando conhecidas;

VI – medidas de adequação urbanística e ambiental, não integrantes da infraestrutura essencial ou a ela complementares;

§ 1º - As plantas e memoriais descritivos deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de anotação de responsabilidade técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou de registro de responsabilidade técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

§ 2º - Na regularização fundiária de interesse social (REURB-S), as medidas de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos serão custeados pelo Município diretamente ou por convênio ou parcerias, não condicionando a sua aprovação.

§ 3º - Na regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), a aprovação fica condicionada ao custeio, por parte dos beneficiários, das medidas de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos, caso houver.

§ 4º - O Município poderá promover as medidas mitigadoras e de adequações urbanísticas, ambiental e reassentamentos nas regularizações fundiárias de interesse específico (REURB-E) mediante recolhimento de tributo, nos termos da legislação federal e municipal, correspondente ao valor total do conjunto das intervenções e condicionada à ordem de priorização de seu planejamento.

§ 5º - Quando tecnicamente inviável a mitigação e adequação urbanística em virtude da consolidação do assentamento na regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), os beneficiários realizarão a compensação ambiental de seu núcleo urbano informal consolidado com o pagamento medidas mitigadoras em casos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S).

Art. 7º - A Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da regularização, e que deverá acompanhar o projeto aprovado, será assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) deverá conter, no momento de sua emissão:

I – o nome do núcleo urbano regularizado;

II – a localização;

III – a modalidade da regularização;
IV – as responsabilidades das obras e serviços;

V – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI – a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e filiação.

Art. 8º - Objetivando conduzir o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no âmbito municipal fica instituída a "Comissão de Regularização Fundiária", composta por:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Art. 9º - Para fins de regularização fundiária, o Poder Público Municipal se utilizará de todos os instrumentos jurídicos permitidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e legislações correlatas, que atendam aos interesses da Administração Pública no uso e ocupação do solo urbano, assim especificados:

I – Concessão de direito real de uso;

II – Concessão de uso especial para fins de moradia;

III – Doação onerosa ou gratuita;

IV – Compra e venda;

V – Permuta;

VI – Direito real de laje;

VII – Legitimação fundiária;

VIII – Legitimação de posse.

Parágrafo Único – O possuidor pode, para o fim de contagem do prazo de ocupação exigido para a concessão de uso especial, na forma individual ou coletiva, acrescentar sua posse a de seu antecessor, contanto que sejam contínuas.

Art. 10 – A delimitação do perímetro do núcleo urbano informal poderá ocorrer isolada ou conjuntamente à individualização de todos os lotes ou unidades autônomas efetivamente verificadas no local, e cadastramento dos ocupantes.

Art. 11 – Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 12 – Serão instados a se pronunciar nos processos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E) as instâncias competentes previstas na legislação municipal vigente.

Art. 13 – Este decreto é aplicado supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como o Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6A6BFBE1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N. 579/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 579/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades de saúde, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 329/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REILA MARTINS SOUZA - ME (RM SERVIÇOS**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.515.897/0001-00, estabelecida na Rua Paraná, s/n., Quadra 01, Lote 09, Residencial Dona Leopoldina, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 293, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI,**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, agente pública, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 de agosto de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4DA1FE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 95/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 095/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA REILA MARTINS SOUZA - ME (RM SERVIÇOS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO

CONTRATADA: A empresa **REILA MARTINS SOUZA - ME (RM SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.515.897/0001-00, estabelecida na Rua Paraná, s/n., Quadra 01, Lote 09, Residencial Dona Leopoldina, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pela Sra. REILA MARTINS SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4434600 (DGPC/GO) e inscrita no CPF/MF sob o n. 962.465.611-87, residente e domiciliada em Portelândia/GO, neste instrumento denominado simplesmente contratado, ambas as partes elegem o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO

Contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos

Autos Administrativos de n. 329/2021 e Ato de Dispensa de n. 579/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da referida Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização de Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:**
Manutenção das Atividades da Assistência Social:
08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 293, Sub Elemento: 78
CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE:
O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática do CONTRATADO.
Este Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, nos termos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
7.1.1. Apresentar discriminação dos registros assim que for assinado os contratos administrativos;
7.1.2. Responsabilizar-se por qualquer indenização por danos morais ou materiais causados pelo condutor aos bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências ou de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado do contratado(a);
7.1.3. Permitir que o valor da indenização apurada como de sua responsabilidade seja descontado no ato do pagamento de qualquer fatura e/ou compensados em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado, desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado do contratado(a);
7.1.3. Garantir à contratante manter-se livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão, obrigando se a manter a relação na forma contratada e vinculada ao presente termo de especificações do serviço e do edital;
7.1.4. Apresentar a conta pelos serviços executados, mediante nota fiscal, acompanhada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, regularidade com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRF), e para com a Justiça Trabalhista (TST), como condição para o pagamento da fatura;
7.1.5. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores;
7.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal;
7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento das refeições, indenizando os danos motivados;
7.1.8. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato;
7.1.9. Apresentar, mensalmente, juntamente com a devida nota fiscal para o faturamento dos serviços prestados no mês anterior, todas as comprovações de regularidade fiscal da empresa e a comprovação de recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da empresa.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
7.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
7.2.2. Informar na Ordem de Serviço a forma, local e data da tomada do serviço;
7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
7.2.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
7.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
7.2.6. A fiscalização da execução do(s) contrato(s) emitindo as recomendações com o viso de reconduzir os serviços aos termos do contrato, quando necessário, designado servidor responsável para tal atividade;

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI,**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, agente pública, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

ZILDAIR H. RODRIGUES OLIVEIRA	***REILA MARTINS SOUZA - ME***
Gestora do Fundo M. de Assistência Social	(RM Serviços)
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:9FA05A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N. 576/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades de saúde, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Educação.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, excetos os especiais e perigosos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 453/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.005.886/0001-06, estabelecida na Avenida 05, s/n., Quadra 59, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção do Ensino Fundamental (35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00), Ficha: 343, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, agente pública, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 10 de agosto de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:B46A2C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 91/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 091/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.005.886/0001-06, estabelecida na Avenida 05, s/n., Quadra 59, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1631173 (2ª via), expedida pelo SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n. 288287801-00, residente em Portelândia/GO, neste instrumento denominado simplesmente contratado, ambas as partes elegem o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO

Contratação de prestação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, excetos os especiais e perigosos.

A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos de n. 453/2021, de Ato de Dispensa de n. 576/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da referida Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo

pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização de Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:**
Manutenção do Ensino Fundamental: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 78

CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE:
O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática do CONTRATADO.
Este Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, nos termos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
7.1.1. Apresentar discriminação dos registros assim que for assinado os contratos administrativos;
7.1.2. Responsabilizar-se por qualquer indenização por danos morais ou materiais causados pelo condutor aos bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências ou de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado do contratado(a);
7.1.3. Permitir que o valor da indenização apurada como de sua responsabilidade seja descontado no ato do pagamento de qualquer fatura e/ou compensados em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado, desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado do contratado(a);
7.1.3. Garantir à contratante manter-se livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão, obrigando se a manter a relação na forma contratada e vinculada ao presente termo de especificações do serviço e do edital;
7.1.4. Apresentar a conta pelos serviços executados, mediante nota fiscal, acompanhada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, regularidade com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRF), e para com a Justiça Trabalhista (TST), como condição para o pagamento da fatura;
7.1.5. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores;
7.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal;
7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento das refeições, indenizando os danos motivados;
7.1.8. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato;
7.1.9. Apresentar, mensalmente, juntamente com a devida nota fiscal para o faturamento dos serviços prestados no mês anterior, todas as comprovações de regularidade fiscal da empresa e a comprovação de recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da empresa.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
7.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
7.2.2. Informar na Ordem de Serviço a forma, local e data da tomada do serviço;
7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
7.2.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
7.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
7.2.6. A fiscalização da execução do(s) contrato(s) emitindo as recomendações com o viso de reconduzir os serviços aos termos do contrato, quando necessário, designado servidor responsável para tal atividade;

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, agente pública, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS - ME***
Gestora do Fundo Municipal de Educação	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:A3EA5132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de psicologia, para as atividades do Centro de Referência em Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na área de psicologia, para o CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por profissional idôneo, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de psicologia, para as atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), objetivando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 328/2021.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124, de 01.06.21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de **JALZY PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.810.541-03**, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 05, Lote 15, s/n., Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, regulamente inscrita no Conselho Regional de Psicologia, da 9ª Região/GO, sob o registro de n. CRP-09/012622, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.36.00, FICHA: 292, Sub Elemento: 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, servidora pública municipal, diretora de Desenvolvimento da Assistência Social e Trabalho, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, formalização do contrato administrativo, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 10 de agosto de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E4C76CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 587/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 587/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de serviço social, para as atividades do Centro de Referência em Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na área de serviço social, para o CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por profissional idôneo, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviço social, para as atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), objetivando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 327/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124, de 01.06.21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **ANDREIA GOULARTE HONORATO,** inscrita no CPF/MF sob o n. 032.610.881-50, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra 71, Lote 06-A, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, assistente social, regulamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social, da 19ª Região/GO, sob o registro de n. 06528, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.36.00, FICHA: 292, Sub Elemento: 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, servidora pública municipal, diretora de Desenvolvimento da Assistência Social e Trabalho, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, formalização do contrato administrativo, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 10 de agosto de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7FB9050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de vistoria de veículo oficial utilizado no transporte de estudantes, no tocante a Agência Goiana de Regulação dos Serviços Públicos (AGR), conforme documentação anexa".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da vistoria de veículo oficial, ônibus, placas de identificação LRR 2955, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de estudantes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de vistoria de veículo oficial utilizado no transporte de estudantes, no tocante a Agência Goiana de Regulação dos Serviços Públicos (AGR), veículo oficial, ônibus, placas de identificação LRR 2955, a empresa **INSTITUIÇÃO TÉCNICA VEICULAR ITV LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.102.630/0001-96, estabelecida na Rua Tiradentes, n. 171, Vila Maria, Rio Verde/GO, CEP 75.905-260, conforme documentação anexa, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 595/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 350, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 de setembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E3CA01A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 (CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA)

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a concessão de auxílio financeiro a pessoa física, em atendimento ao Programa Mais Médicos, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Portelândia ao Programa Mais Médicos do Governo Federal, devendo aquele conceder auxílio de alimentação e moradia;

CONSIDERANDO a autorização legislativa da presente concessão, por meio de Lei Municipal Específica;

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a concessão do auxílio financeiro a pessoa física, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições de regência, relativas ao Programa Mais Médicos, do Governo Federal, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), observado o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos), objeto do Processo Administrativo de n. 790/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PABLO SILVA FURTADO,** regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 033.313.351-00, portador da Cédula de Identidade n. 5327481 (SPTC/GO), com registro regular junto ao Conselho Federal de Medicina de n.

25135/GO, residente e domiciliado na Rua 538, n. 280, Quadra 58, Lote 00, Loteamento Santa Cruz, Catalão/GO, CEP n. 75.706-640, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.48.00, Ficha Orçamentaria: 376, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil, (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:453EB925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), conforme documentação anexa".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento da guia da ART, para a finalidade da obra do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), referente a obra do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme documentação anexa, a autarquia federal, **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS (CREA-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.619.022/0001-05, estabelecida na Rua 239, n. 561, Quadra 93, Lote 01-E, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-070, conforme documentação anexa, no valor de R$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1544/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 06.08.10.302.0005.2.044 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 221, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7A8B7EA2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 747/2021

DECRETO SRH N° 747/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JUNIOR CARDOSO,** portador(a) do CPF nº. 704.387.801-24, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Monitor de Modalidade Esportiva,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Setembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C0448E44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 748/2021

DECRETO SRH N° 748/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO,** portador(a) do CPF nº. 024.863.361-92, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Monitor de Modalidade Esportiva,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Setembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DC53A425

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 749/2021

DECRETO SRH N° 749/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARCELO MENDES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 871.931.911-87, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Superintendente de Obras,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Setembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:413E9B55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021036175

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.696.359/0001-21 estabelecida na Bairro JARDIM EUROPA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		62349 - AZATIOPRINA 50 MG CX COM 50 COMPRIMIDOS			450.0000	UNIDADE	R$ 3,2700	R$ 1.471,50
2		64186 - CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG			210.0000	UNIDADE	R$ 0,4600	R$ 96,60
3		66711 - DESVENLAFAXINA100MG			448.0000	UNIDADE	R$ 6,2100	R$ 2.782,08
4		64207 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG			1080.0000	UNIDADE	R$ 3,9300	R$ 4.244,40
5		68062 - ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO			180.0000	UNIDADE	R$ 0,4500	R$ 81,00
6		51578 - ETNA			100.0000	UNIDADE	R$ 2,0900	R$ 209,00

7		41160 - LACIPIL (LACIDIPINA) 4 MG			168.0000	UNIDADE	R$ 5,1400	R$ 863,52
8		38027 - NITRENDIPINO 20MG			90.0000	UNIDADE	R$ 3,4100	R$ 306,90
9		54383 - RISPERIDONA LIQ 30 ML			30.0000	FRASCO	R$ 47,6600	R$ 1.429,80
10		68897 - SOLIFENACINA 5MG			90.0000	UNIDADE	R$ 3,3400	R$ 300,60
11		64176 - ARIPIPRAZOL 10MG			90.0000	UNIDADE	R$ 2,9200	R$ 262,80
12		68898 - VERAPAMIL 120MG			120.0000	UNIDADE	R$ 0,9200	R$ 110,40
13		64349 - VIMPOCETINA 5MG			300.0000	UNIDADE	R$ 0,7700	R$ 231,00
14		68900 - VENLAFAXINA 150MG			120.0000	UNIDADE	R$ 1,4800	R$ 177,60
15		64321 - PIOGLITAZONA 45MG			180.0000	UNIDADE	R$ 5,0300	R$ 905,40
16		68901 - ESCITALOPRAM 20MG/ML - 15ML			4.0000	UNIDADE	R$ 26,9700	R$ 107,88
17		64304 - MIRTAZAPINA 15MG			120.0000	UNIDADE	R$ 1,4300	R$ 171,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 13.752,08
TOTAL GERAL:								R$13.752,08

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5AD7D853

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021036654

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ACEBROFILINA XPE ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS NO COMBATE A PANDEMIA COVID..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53832 - ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML			800.0000	FRASCO	R$ 3,7500	R$ 3.000,00
2		55918 - ACEBROFILINA 25MG/ 5ML XAROPE FRASCO 120 ML			800.0000	FRASCO	R$ 2,7700	R$ 2.216,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.216,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.216,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80F9BA93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021036690

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DROPROPIZINA PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS NO COMBATE A PANDEMIA COVID..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		63683 - DROPROPIZINA 3MG/ML 100ML/120ML XAROPE			500.0000	UNIDADE	R$ 5,7000	R$ 2.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.850,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.850,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E93053A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021036750

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ACIDO FOLINICO 10MG/ML PARA ATENDER PACIENTES COM TOXAPLASMOSE, DE ACORDO COM NOTA TECNICA Nº164/2021..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMACIA SAO SILVESTRE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.315.448/0001-20 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68907 - AC FOLINICO 10MG/ML			3.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 150,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 150,00
TOTAL GERAL:								R$ 150,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC9A6375

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS, BASE DE CÁLCULO DE ITBI DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS

DECRETO Nº 211, de 08 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a aprovação da planta genérica de valores de imóveis rurais, base de cálculo de ITBI do município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece os novos critérios e procedimentos de cálculo para a determinação do valor venal dos imóveis rurais do Município de Palestina de Goiás, que servirá de base para o lançamento de impostos.

Art. 2º - A apuração do Valor Venal do Imóvel Rural, para efeito de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, será feita conforme normas, métodos e modelo matemático de avaliação fixado na Tabela constante da Planta Genérica de Valores, de que se trata este Decreto.

§ 1º - A fixação dos valores, na Tabela de classificação de Terrenos Rurais, segue as regras previstas neste Decreto de Regulamentação da Planta Genérica de Valores, de que trata o *caput* deste artigo, que passam a vigorar conforme tabela abaixo, com seguinte valoração:

REGIÃO: CÓRREGO DO OURO – Admo Silva do Carmo, Antônio Valdo Bueno (Valsi), Sebastião Custódio Figueiredo, Ailton Paulo Figueiredo, André Luís Furquim Oliveira (André Celg).		
1ª Classe	R$ 90.000,00	R$ 70.000,00
2ª Classe	R$ 80.000,00	R$ 60.000,00
3ª Classe	R$ 70.000,00	R$ 50.000,00

REGIÃO: BREJÃO – José Bufon, Clairton Leão Filho, Onair José dos Santos, Gilberto Pedra, Paulo César, Candor Rodrigues dos Santos, Advair Maciel dos Santos, Sebastiana Vieira dos Santos.		
1ª Classe	R$ 80.000,00	R$ 65.000,00
2ª Classe	R$ 70.000,00	R$ 55.000,00
3ª Classe	R$ 60.000,00	R$ 50.000,00

REGIÃO: CAIAPÓ 1 – Adailton Antônio Leite, Macionil Antônio Leite (sucessores), Sebastião Antônio Leite, Limiro Teodoro Leite, Maria Teodora dos Santos, José Melquiades Bueno, Jacinto Duarte, Valdemi José Leite, Jocimar José Bueno, Anderson Teodoro da Costa.		
1ª Classe	R$ 90.000,00	R$ 70.000,00
2ª Classe	R$ 80.000,00	R$ 60.000,00
3ª Classe	R$ 70.000,00	R$ 50.000,00
REGIÃO: CAIAPÓ 2 – Adailton Antônio Leite, Onair José dos Santos, Brito Júnior, João do Tote, Orlando Ferreira Porto de Oliveira, Silvandes Fagundes de Sousa, Anailton Silveira Duarte, Walderes Sousa de Oliveira (Dezinho), Miguel Arcanjo de Sousa, Anderson Teodoro da Costa e filhos.		
1ª Classe	R$ 80.000,00	R$ 70.000,00
2ª Classe	R$ 70.000,00	R$ 60.000,00

3ª Classe	R$ 60.000,00	R$ 50.000,00

REGIÃO: ÁGUA LIMPA – Pedro Vilela, José Ferreira, Carlos Heitor de Moraes, Delmeire Moraes Feria Bently, Carlos Alberto de Moares, Dr. Renato Faria Moraes, Dr. Astulio Inácio Costa, Paulo Marcos Jordão, Orlando Inácio Leite, José Pedro Bueno.		
1ª Classe	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00
2ª Classe	R$ 110.000,00	R$ 90.000,00
3ª Classe	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00

REGIÃO: JACARANDÁ – João Oliveira da Silva (João Camarada), Candor Rodrigues dos Santos, Abrão Vaz dos Reis.		
1ª Classe	R$ 80.000,00	R$ 70.000,00
2ª Classe	R$ 70.000,00	R$ 60.000,00
3ª Classe	R$ 60.000,00	R$ 50.000,00

REGIÃO: LAGOA – Constantino Cunha Guimarães, Maria Cristina Guimarães, José Campos (Zequinha da Borracha), Vagner Martins Moraes, Waldinei Martins de Moraes (Dinei), Geraldo Ferreira de Moraes (Geraldinho Vermelho), Eny Maria dos Santos Caixeta (Names), Osvaldo Vilela, Osvaldo França Rezende (Osvaldo Rezende), Arnando Fernandes Euripedes Cabral.		
1ª Classe	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00
2ª Classe	R$ 110.000,00	R$ 90.000,00
3ª Classe	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00

REGIÃO: BOA VISTA – Gustavo Pereira de Rezende (Cleomar Rezende), Maria Rodrigues de Moraes (D. Maruca), Sebastião Bernardes Filho (Cobrinha), José Moraes dos Santos (Zequinha Herculano), Dorvalino Rufino de Andrade, Jordino Ferreira Goulart.		
1ª Classe	R$ 80.000,00	R$ 70.000,00
2ª Classe	R$ 70.000,00	R$ 60.000,00
3ª Classe	R$ 60.000,00	R$ 50.000,00

REGIÃO: NAYDÊ – Naydê Rodrigues de Oliveira, Jonas Rocha, Ricardo Teixeira (Clei), Daniel Lemes Ferreira, Salvador Ferreira de Sousa, Andréia Faria e Silva, Osvaldo Batista Coelho, Murillo.		
1ª Classe	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00
2ª Classe	R$ 110.000,00	R$ 90.000,00
3ª Classe	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00

Art. 3º - As escrituras que não conter a classificação de terras, a fixação será feita da média entre as classes estabelecidas.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias a fácil execução desta Planta Genérica de Valores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F5FDC8AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 002/2021.

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Portelândia – GO, para o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos, na forma e período determinado pela Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses.
Os presentes autos vieram instruídos da solicitação da Secretária competente, indicando as funções públicas a serem preenchidos, da Lei Municipal de n° 323, de 03 de março de 2006, Resolução Normativa de n° 007/2005, Instrução Normativa de n° 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), Decretos Municipais de n° 089, 087 e 088 de 2021 que, respectivamente, institui a Comissão de Processo Seletivo e dispõe acerca da contratação por tempo determinado, cópia do recibo de envio ao COLARE Atos de Pessoal do presente Processo Seletivo Simplificado, no prazo previsto.
Tendo em vista que no processo foram observados os aspectos legais pertinentes à Lei Municipal de n° 323, de 03 de Março de 2006, em especial no que se trata da publicidade exigida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), resolvo **HOMOLOGAR** o resultado do presente processo seletivo e após cumpridas as demais formalidades legais, autorizo a contratação dos candidatos habilitados e aprovados, quais sejam:

Auxiliar de Higiene e Alimentação			
N.º Inscrição	**Candidato**	**Entrevista Técnica**	**Classificação**
11	Polyany Jesus Ribeiro	50,00	1º
4	Wagner Correia Barbosa	49,00	2º
6	Cleide Da Silva Leandro	48,00	3º
24	Jordelina Teodora Dos Santos	48,00	4º
5	Raita Rodrigues Jesus	48,00	5º
3	Elicia Ferreira Soares	47,00	6º
60	Fernanda Gonzaga Pereira	47,00	7º
20	Jhanilla Barbosa De Oliveira	47,00	8º
41	Lorrana Almeida Carvalho	45,00	9º
2	Nely Vieira De Carvalho	44,00	10º

34	Magna Lucia Fialho Da Silva	43,00	11º
31	Leuzinete De Sousa Sousa Santos	43,00	12º
47	Carliane Faustina Pereira	43,00	13º
16	Carla Simone Bento Resende Silva	42,00	14º
37	Marivani Soares Dos Santos	42,00	15º
80	Kelita Souza Cruz	42,00	16º
29	Gildeth Francisca Da Silva Pereira	41,00	17º
17	Regina Celia Correa De Oliveira	40,00	18º
73	Zilene Vitorino Cavania	40,00	19º
32	Marcia Sousa Resende Silva	40,00	20º
7	Claudiene Gonzaga Pereira	40,00	21º
10	Laurisdete Silva Barbosa Cândido	40,00	22º
1	Flavia Maria Crisostomo Da Silva	40,00	23º
55	Ana Karolina Gomes De Souza	40,00	24º
56	Deusdete Almeida Carvalho Rodrigues	39,00	25º
46	Vaneska Pereira	39,00	26º
62	Marcilei Sousa Dos Santos	39,00	27º
66	Arceni Maria Rodrigues Barbosa	39,00	28º
14	Eva Maria De Araujo Alves	39,00	29º
36	Alexandra Malaquias De Resende	38,00	30º
30	Dorinete De Souza	38,00	31º
38	Michelle Santos Souza	36,00	32º
76	Elizangela Martins De Oliveira Garcia	35,00	33º
85	Delma De Fatima Campos Dos Santos	35,00	34º
39	Liviane Campos	35,00	35º
57	Dalete Soares Da Silva	35,00	36º
26	Tayne Da Conceição Xavier	35,00	37º
67	Bruna Da Silva Muller Soares	35,00	38º
84	Cleunice De Souza Resende	30,00	39º
40	Keila Lopes Batista	30,00	40º
49	Laura Cristina Almeida Vieira	30,00	41º
21	Emiliana Felizarda De Castro Sousa	20,00	42º

Motorista de Transporte Escolar

N.º Insc.	Candidato	Títulos e Experiências Profissional	Entrevista Técnica	Total	Classificação
8	Leonardo Pereira De Melo	5,00	47,00	52,00	1º
83	Ailton Sousa Resende	5,00	41,00	46,00	2º
82	Ailton Rodrigues Dos Passos	5,00	40,00	45,00	3º

Professor Educação Infantil e Fundamental I

N.º Insc.	Candidato	Títulos e Experiências Profissional	Entrevista Técnica	Total	Classificação
64	Lucimar Correa De Oliveira	45,00	50,00	95,00	1º
18	Sonia Maria Ramos Martins Do Lago	45,00	48,00	93,00	2º
44	Juliene Rodrigues Costa Madureira	40,00	49,00	89,00	3º
43	Ana Paula Soares Ferreira Martins	45,00	43,00	88,00	4º
79	Rosa Angela Cremonese	45,00	40,00	85,00	5º
33	Rosana Simão Oliveira	41,00	40,00	81,00	6º
22	Odesina Maria De Santana Souza	30,00	48,00	78,00	7º
70	Deusiene Aparecida Silva Saldanha	36,00	42,00	78,00	8º
71	Elindomar Batista Coelho	36,00	42,00	78,00	9º
54	Elizangela Dos Santos Ferreira Porto	32,00	45,00	77,00	10º
61	Renata Freitas De Oliveira	40,00	37,00	77,00	11º
9	Stefane Dos Santos Resende Caetano	41,00	35,00	76,00	12º
59	Delceni Alves Da Silva	29,00	45,00	74,00	13º
23	Sandra Resende Santos	36,00	35,00	71,00	14º
51	Iacenara Hauagge Bogdanovicz	29,00	40,00	69,00	15º
78	Cleria Martins Mamede	20,00	45,00	65,00	16º
35	Zelma Resende Cunha Castro	25,00	40,00	65,00	17º
72	Mariana Jurca Souza	32,00	30,00	62,00	18º
50	Dinair Dias Rodrigues De Oliveira	20,00	35,00	55,00	19º
48	Dalila Resende Gomes Ramos	20,00	35,00	55,00	20º
77	Sirleth Rodrigues Martins	20,00	35,00	55,00	21º
69	Akihiro Yoshimura	20,00	35,00	55,00	22º
75	Mayara Oliveira Santos	20,00	35,00	55,00	23º
63	Andriele Silva Resende Oliveira	20,00	35,00	55,00	24º
74	Mirian Batista Freitas	20,00	35,00	55,00	25º
68	Rosimeiry Pereira Neves	12,00	40,00	52,00	26º
42	Nilvair Rezende Siqueira	16,00	35,00	51,00	27º
15	Daniele Dos Santos Nunes	8,00	35,00	43,00	28º
58	Marlene Ferreira Silva	5,00	35,00	40,00	29º
52	Katia Braga Borges	8,00	27,00	35,00	31º
12	Uelida Santos Oliveiro	4,00	30,00	34,00	32º
19	Alteleide Dias Oliveira	5,00	35,00	40,00	33º

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, cumpridos os prazos de divulgação, atendendo a legislação aplicável a matéria, venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o presente Processo Seletivo Simplificado, e determinar que sejam encaminhados os presentes autos à Secretaria Municipal de Educação, para convocação dos candidatos, e posteriormente ao Departamento de Contratos e Convênios, para a elaboração dos Contratos dos candidatos aprovados.
Em seguida, publique-se este Termo de Homologação, no Placar Municipal, Portal oficial, Diários oficiais do Município.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2854E84E

